

EMENDA DE No CM 09 /2013
(Ao Projeto de Resolução no CM003/2013)

Emenda modificativa

Art. 1o Modifica o Parágrafo único do artigo 1o do Projeto de Resolução CM – 003/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1o

Parágrafo único: A Sessão Solene será exclusiva para cada honraria, devendo a entrega das homenagens ser realizada nos dias especificados nesta Resolução.”

Art. 2o Modifica o Caput do Art. 3o do Projeto de Resolução CM – 003/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3o A Comenda "Medalha Candidés" será outorgada, na última quarta-feira que anteceder às comemorações do aniversário da cidade, à pessoa física ou entidade, que tenha prestado relevantes serviços à comunidade ou tenha se destacado na vida pública ou privada .”

Art. 3o Modifica o Caput do Art. 4o do Projeto de Resolução CM – 003/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4o O Título de "Cidadão Honorário" será outorgado, sempre na última sexta-feira do mês de Junho, à pessoa física não divinopolitana que, notoriamente, tenha prestado serviços no campo das atividades científicas, educacionais, culturais, esportivas, administrativas, religiosas, políticas e que tenham se distinguido de forma notável ou relevante, contribuindo, direta ou indiretamente, para o progresso e desenvolvimento do Município e para o bemestar da coletividade.”

Art. 4o Modifica o Caput do Art. 7o do Projeto de Resolução CM – 003/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7o O Título “Amigo de Divinópolis, será outorgado, na última quinta-feira do mês de Setembro, à pessoa física residente em Divinópolis há mais de dois anos, que tenha reconhecidamente prestado relevantes serviços à comunidade ou tenha se destacado pelo desempenho na vida pública ou privada.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda procurou melhorar a logística do referido Projeto de Resolução, uma vez que este propõe a realização de três homenagens no mesmo dia e ainda torna o título “Cidadão Honorário” anual. Dessa forma, como atualmente são dezessete vereadores, se aprovado o Projeto de Resolução da forma como está, cada um dos Edis indicará um nome para todas as três homenagens, sendo assim, em uma única solenidade seriam entregues 51 honrarias, algo impraticável.

É preciso lembrar que as honrarias “Medalha Candidés” e “Cidadão Honorário” eram realizadas em Sessão única, devido ao fato de este último título só poder ser dado

por três vereadores a cada ano. No entanto, possibilitando a entrega do título por todos os vereadores é prudente que se organize as entregas das homenagens em Sessões separadas.

O que se propõe nas Emendas apresentadas é o conforto dos vereadores e dos homenageados, para que estes e os demais convidados não tenham que ficar horas esperando pelo momento de uma única homenagem. Além disso, a cerimônia realizada de forma separada dá maior peso e destaque a cada homenagem.

Sendo o que se apresenta, peço a aprovação das Emendas pelos nobres colegas Vereadores.

Divinópolis, 25 de Abril de 2013

Vereador Adair Otaviano de Oliveira – PMDB